

2 Ações e Programas

2.1 – Dos direitos Ambientais e Territoriais dos Povos Indígenas

Diante da garantia dos direitos dos povos indígenas sobre as terras que tradicionalmente ocupam, previsto no artigo 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cabe à União demarcá-las, protegê-las e assegurar o respeito a esses direitos. O texto também assegura que as terras indígenas são de posse permanente dos povos indígenas, que têm o direito exclusivo sobre as riquezas naturais nelas presentes, e lhes garante o direito de defender seus interesses em juízo.

Com base nesse contexto, o MPI atua na implementação das políticas de proteção territorial dos povos indígenas, especialmente no planejamento, coordenação e monitoramento das ações de vigilância, fiscalização e desintrusão em terras indígenas, bem como a promoção da proteção dos direitos dos povos isolados ou de recente contato. Ademais, há o comprometimento com a articulação interinstitucional para garantir a posse permanente dos territórios indígenas e o usufruto exclusivo de seus recursos, em cooperação com a FUNAI e demais órgãos competentes da administração pública federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

Objetivos Finalísticos	Valor Gerado
Assegurar aos povos indígenas a proteção, a posse plena e o usufruto exclusivo de seus territórios	Proteção territorial e dos povos isolados e de recente contato
Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais	

Mais detalhes das ações e programas referentes a esta temática:

2 Ações e Programas.....	1
2.1 – Dos direitos Ambientais e Territoriais dos Povos Indígenas	1
2.1.1 Conflitos e Territorialidades: Construindo Políticas Públicas para Povos Indígenas do Brasil	3
2.1.2 Comitê Interministerial de Desintrusão de Terras Indígenas	3
2.1.3 Gabinete de Crise relativo ao povo Guarani e Kaiowa	6
2.1.4 Programa Teko Porã.....	6
2.1.5 Projeto Laboratórios Enoterritoriais.....	7
2.1.6 Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM)	9
2.1.7 Acordo histórico para devolução da TI Ñande Ru Marangatu aos Guarani Kaiowá.....	9

2.1.8 Land Restitution and Peacebuilding in Indigenous Territories – Banco Mundial	10
2.1.9 Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta – GTT MDHC.....	11
2.1.10 Repactuação dos acordos firmados para mitigação e compensação dos danos socioambientais e indenização dos atingidos de Mariana	11

2.1.1 Conflitos e Territorialidades: Construindo Políticas Públicas para Povos Indígenas do Brasil
O projeto visa o desenvolvimento de ações de acompanhamento e sistematização de informações na mediação e conciliação de conflitos fundiários envolvendo povos indígenas por meio da elaboração de estudos para subsidiar a nossa atuação em face de conflitos fundiários, territorialidades e políticas públicas voltadas para os povos indígenas no Brasil. Abrange a elaboração de diagnósticos e relatórios de acompanhamento de casos.

O acordo com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) foi fechado em novembro de 2023 e seguiu vigente em 2024, com a atuação de 05 (cinco) consultores que atuaram em acompanhamento dos conflitos fundiários, com atuações delimitadas pelas regiões sul e sudeste, nordeste, centro oeste, norte, além de uma consultora voltada à atuação do Gabinete de Crise Guarani Kaiowa. Ainda dentro do escopo do projeto, foi realizada a contratação de um pesquisador para a atuação em caráter pontual no Alto Juruá, com o objetivo de qualificar uma demanda do povo Kariú-Kariri, no estado do Acre.

As ações ocorreram por meio do acompanhamento e sistematização de informações relativas aos conflitos fundiários indígenas, com participação em mediações e conciliações, elaboração de Notas Informativas, Notas Técnicas e demais instruções processuais. O objetivo foi obter uma visão ampliada sobre a situação de conflitos fundiários no país, ao mesmo tempo que visa, também, contribuir com subsídios para o desempenho fundamentado dos atos administrativos. O projeto seguirá até o final de 2026.

Responsável: DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: A defesa dos direitos hu- manos e indígenas, com atenção à proteção à vida e ao pleno usufruto dos territórios. Celeridade das respostas, bem como qualificação da intervenção pública do MPI nos casos de conflito.

2.1.2 Comitê Interministerial de Desinrusão de Terras Indígenas

O Comitê Interministerial de Coordenação, Planejamento e Acompanhamento das Ações de Desinrusão de Terras Indígenas, instituído pelo Decreto nº 11.702/2023, possui o objetivo de colaborar com diversas entidades governamentais para garantir a proteção dos territórios contra atividades ilegais, a garantia da segurança dos povos indígenas e a execução de medidas eficazes de desinrusão, respeitando o princípio do diálogo intercultural. Foram elaborados diversos Planos de Desinrusão em Terras Indígenas (TI) e através de suas prerrogativas o Comitê coordenou operações em articulação com a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), especialmente em regiões como a Amazônia Legal, viabilizando também o cumprimento de decisões judiciais como as da ADPF 709 e ADPF 991:

Terra Indígena Karipuna: Operação iniciada em junho de 2024 e concluída em agosto do mesmo ano, envolvendo mais de 20 órgãos federais para realização de 139 ações. Foram destruídas mais de 20

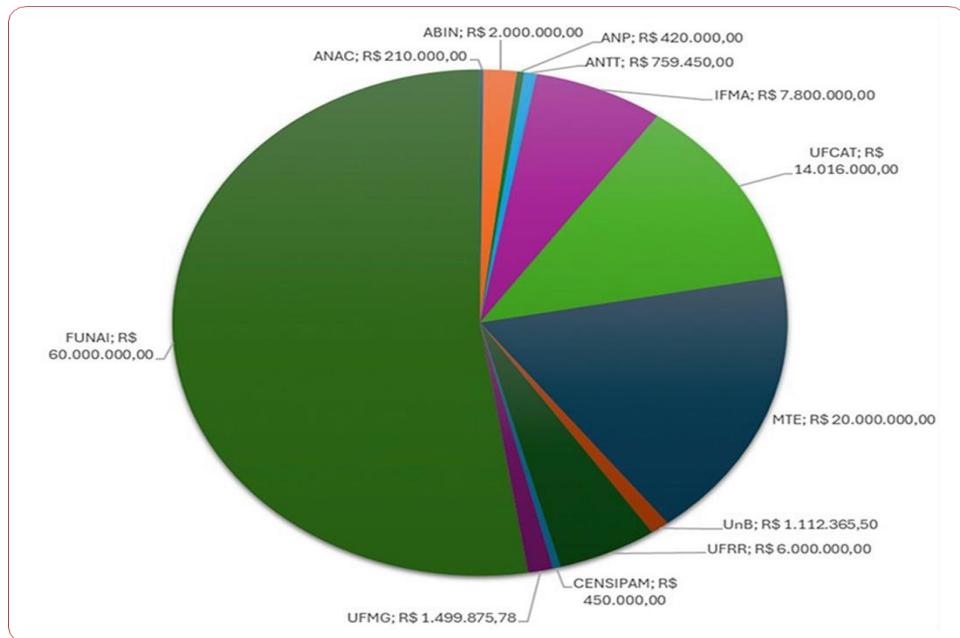
edificações ilegais e realizada a apreensão de madeira, ações essenciais para a sobrevivência da etnia Karipuna, que passou por um grave processo de dizimação. Atualmente, seus integrantes representam um dos menores povos indígenas do país. São cerca de 40 indígenas sob risco de extermínio.

Terra Indígena Vale do Javari: A desinrusão contou com mais de 36 ações com a participação conjunta do MPI, FUNAI, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Casa Civil, Polícia Federal, FNSP, Polícia Militar do Estado do Amazonas, Exército Brasileiro (8º BIS), Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM). Teve seu início em julho de 2023, se estendendo até agosto de 2024. Foi realizada a apreensão de infratores, munições, armas diversas, embarcações, dragas, balsas, carne de caça, animais vivos e madeira. Além disso, infratores foram penalizados em mais de R\$ 16 milhões em multas pelo IBAMA.

Terra Indígena Munduruku: No Pará a desinrusão começou em novembro de 2024. A operação realizada por equipes compostas de agentes do MPI, FUNAI e da FNSP, conta com a realização de 200 ações no interior da Terra Indígena e outras 212 no entorno, totalizando 412 ações até o momento.

Terra Indígena Yanomami: Desde 2023, com a criação da Casa de Governo em Roraima, o Governo Federal coordenou a desinrusão de garimpeiros e o enfrentamento à crise humanitária, que se estenderá até 2026. Até o final de 2024 foram realizadas mais de 3.488 operações em apenas nove meses de atuação, consolidando a retirada de invasores, a destruição da logística criminosa e a assistência às comunidades indígenas, o que resulta em uma redução de 96,3% na abertura de novos garimpos em comparação com 2022. Participaram das operações de desinrusão o MPI, a Secretaria Geral da Presidência da República, a Secretaria de Comunicação Social, FUNAI, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), IBAMA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, FNSP, Forças Armadas, Ministério Público Federal, ABIN, CENSIPAM, Advocacia Geral da União (AGU), além de órgãos estaduais.

Ressaltamos que foram descentralizados R\$ 114.267.691,28 (cento e quatorze milhões duzentos e sessenta e sete mil seiscents e noventa e um reais e vinte e oito centavos) entre quatorze projetos que contemplam áreas como segurança, infraestrutura, monitoramento territorial, proteção ambiental, qualificação profissional e ações de assistência humanitária, para consecução do Plano de Desinrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Os recursos foram alocados em diferentes instituições governamentais, considerando critérios estratégicos e prioritários, assegurando a eficiência e o impacto das iniciativas desenvolvidas. O gráfico abaixo oferece uma visão clara da proporção de recursos destinados a cada projeto, possibilitando uma melhor compreensão da distribuição financeira e do alcance de cada ação por meio de Termos de Execução Descentralizada.



Terra Indígena Apyterewa e Trincheira Bacajá – A operação nessas duas terras foi conjunta, tendo se iniciado em 2023 e finalizada em fevereiro de 2024, para desarticular redes de grilagem e combate ao desmatamento. A operação chegou a mobilizar 354 servidores, civis e militares, e contou com o deslocamento de viaturas e equipes da FNSP, CENSIPAM, SG, MPI, ABIN, Departamento de Polícia Federal (DPF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), IBAMA, FUNAI, Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI/SENASA) e Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ).

Vale pontuar que buscamos articular com a Força Nacional e outras entidades não apenas a ação repressiva contra crimes, mas também garantir que essas operações sejam realizadas com respeito aos direitos humanos e às especificidades culturais dos povos indígenas, evitando ações violentas e garantindo que a atuação da segurança pública seja sensível às demandas das comunidades. Deste modo, nossa articulação também sinaliza a intenção de implementar medidas de longo prazo que garantam a sustentabilidade dos territórios indígenas, promovendo a preservação ambiental e o desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis, em consonância com os modos de vida tradicionais dessas populações.

Para 2025, a fim de combater crimes ambientais e conexos em Terras Indígenas, está prevista uma série de ações que pretendem fortalecer a atuação policial e promover a responsabilização criminal dos envolvidos em ações ilegais. As principais iniciativas incluem incrementar as Operações de Polícia Judiciária com foco na descapitalização e desestruturação de organizações criminosas; e promover a responsabilização criminal como investigações policiais qualificadas mediante o emprego de técnicas investigativas de análise de imagens de satélites, de bancos de dados e de sistemas e análise patrimonial.

RESPONSÁVEL: SEDAT

VALOR PÚBLICO GERADO: A defesa dos direitos humanos e indígenas, com atenção à proteção à vida, proteção e pleno usufruto dos territórios, bem como a repreensão de ações criminosas.

2.1.3 Gabinete de Crise relativo ao povo Guarani e Kaiowa

As violações sofridas pelos Guarani Kaiowá, um dos povos indígenas mais numerosos do Brasil, não são recentes. Eles convivem com a falta de acesso à água potável e saneamento básico; insegurança alimentar; descumprimento do direito à educação e à saúde diferenciada; violência física, psicológica e patrimonial, entre outras formas de violência. Com base nesse cenário, instituimos o [Gabinete de Crise](#) pela Portaria GAB/GM/MPI nº 217/2023 e renovado pelas Portarias GAB/GM/MPI nº 52/2024 e no. 253/2024 com a finalidade de propor ações concretas para o povo Guarani Kaiowá, na região sul do estado de Mato Grosso do Sul. As articulações conduzidas pelo Gabinete de Crise contemplam três eixos principais:

- i) território;
- ii) direitos sociais; e
- iii) segurança pública.

Cada um deles se desdobra em um conjunto de ações estratégicas com foco na garantia de direitos e fortalecimento do povo Guarani e Kaiowá. Em dezembro de 2024 conduzimos ações em conjunto com órgãos como Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), FUNAI e Polícia Federal, abrangendo áreas indígenas em Dourados/MS, Caarapó/MS e Juti/MS, incluindo as Terras Indígenas (TIs) Dourados e Panambizinho, para verificar irregularidades relacionadas ao uso e descarte inadequado de agrotóxicos, além de investigar arrendamentos ilegais no interior de TIs. A operação resultou na aplicação de multas pelo IBAMA que totalizam cerca de dois milhões de reais. O Gabinete de Crise está em vias de renovação, visando dar seguimento às suas ações. Para o próximo ano, pretende-se fortalecer as articulações **interministeriais com foco no direito à educação diferenciada, à atenção diferenciada à saúde, à assistência social, energia elétrica, à redução do sub-registro civil, entre outras.**

RESPONSÁVEIS: SEDAT e DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: garantia de direitos sociais e territoriais, segurança e fortalecimento do povo Guarani e Kaiowá.

2.1.4 Programa Teko Porã

A partir do comitê de gestão de crise, em parceria com o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul – IFMS, foi elaborado o [Programa Teko Porã](#) para atender recomendações e medidas cautelares da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Para a elaboração do Programa, coletamos dados nas diligências realizadas em 51 (cinquenta e uma) localidades habitadas pelos Guarani Kaiowá, em 20 (vinte) municípios. Entre as iniciativas do Programa Teko Porã, estão:

- Elaboração de seis Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) nos tekoha. Ao final, os PGTAs deverão ser traduzidos para a língua guarani.
- Fomento a ações de fortalecimento de mulheres e jovens indígenas, com foco inicial em jovens, grávidas e puérperas de diversos tekoha Guarani Kaiowá.
- Implantação do Projeto Tekojoja: semeando liberdade, direcionado à reinserção social de pessoas indígenas em situação de encarceramento no Presídio de Amambai/MS.

- Desenvolvimento de iniciativas de proteção às casas de reza, tendo em vista a ocorrência de incêndios e ameaças;
- Fortalecimento da segurança alimentar nas comunidades indígenas.

No escopo da parceria, conforme Plano de Trabalho do programa, incluíram-se ainda as seguintes iniciativas, que não se restringem ao povo Guarani Kaiowá:

- Valorização cultural da Dança Kipaé, Dança da Ema ou Dança do Bate-Pau, praticada pelo povo Terena, com foco no fortalecimento de seus mecanismos de transmissão, incluindo a realização de evento, oficinas, produção de materiais didáticos, audiovisuais e conteúdo para internet;
- Fomento à soberania alimentar por meio da piscicultura, com instalação de 16 tanques elevados para criação de peixes, incluindo-se o fornecimento de insumos para a produção do primeiro ciclo e o apoio técnico para o manejo adequado;
- Implementação de quintais produtivos, com fins de fortalecer a segurança alimentar nas comunidades indígenas, promovendo a agricultura sustentável, o resgate e preservação das tradições alimentares, além de fomentar a autonomia e o desenvolvimento econômico das famílias envolvidas. A iniciativa prevê fornecimento de insumos e de suporte técnico para a implementação bem-sucedida dos quintais produtivos nas aldeias.

A meta é assegurar a autonomia, a segurança alimentar e a proteção cultural e territorial do povo Guarani Kaiowá, com ações sustentáveis mantidas pelas próprias comunidades.

RESPONSÁVEIS: Secretaria Executiva e DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: Autonomia, segurança alimentar e proteção cultural e territorial do povo Guarani Kaiowá, com ações sustentáveis mantidas pelas próprias comunidades, além da Reinserção Social e Respeito aos Direitos Humanos, Redução de Danos Ambientais e dos Agravos de Saúde.

2.1.5 Projeto Laboratórios Etnoterritoriais

Também proveniente do Comitê de Gestão de Crise relativo ao povo Guarani e Kaiowa, o Projeto Laboratórios Etnoterritoriais foi instituído pela Portaria GM/MPI no.94, de 20 de março de 2024 e tem por objetivos:

I - produzir informação qualificada para a avaliação continuada da efetividade de políticas públicas para povos e comunidades indígenas;

II - acompanhar os conflitos fundiários em território indígena para construção de medidas concretas na salvaguarda dos direitos constitucionais de acesso à terra dos povos indígenas;

III - fornecer subsídios para planejamento e avaliação da atuação dos órgãos públicos nos territórios e comunidades indígenas; e

IV - incentivar e apoiar a formação de especialistas em políticas públicas e direitos dos povos indígenas.

Em parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), o projeto encontra-se vinculado à Faculdade Intercultural Indígena e ao Laboratório de Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Faculdade de Ciências Humanas. Objetiva subsidiar o aprimoramento de ações de regularização fundiária, direitos básicos e segurança pública às comunidades indígenas Guarani e Kaiowa. Com início em setembro de 2024, suas atividades estruturam-se em três eixos:

- (1) apoio à implementação de ações e projetos multidisciplinares locais/territoriais;
- (2) produção de dados para diagnóstico e articulação; e
- (3) formação da comunidade indígena, agentes públicos e outros atores no campo dos direitos indígenas e da política indigenista.

Durante o ano de 2024, o projeto foi estruturado em diálogo com a Universidade e a comunidade indígena. Foram contratados bolsistas e os primeiros relatórios serão entregues em março de 2025. A partir daí espera-se maior atuação no estado in loco e a geração de alternativas para solucionar os desafios fundiários e sociais na região. Os relatórios também devem subsidiar as ações dos processos demarcatórios empreendidos pela FUNAI.

Já o [Laboratório Etnoterritorial do Sul da Bahia](#) resulta da parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e se encontra vinculado ao Centro de Documentação e Pesquisa memórias do Sul da Bahia e ao Núcleo de Práticas Jurídicas Indígenas da UFSB. Tem como foco o contexto de conflitos fundiários que ocorre nas Terras Indígenas Barra Velha do Monte Pascoal, situada nos municípios de Itabela, Itamaraju, Porto Seguro e Prado, e Comexatibá (Cahy-Pequi), no município de Prado, e tem como objetivo monitorar conflitos e promover os direitos indígenas nesses territórios.

A relevância da iniciativa centra-se no apoio ao combate do crime organizado e outras iniciativas que violam os direitos indígenas em contexto exacerbado de violência e criminalidade. Durante o ano de 2024, o projeto foi discutido e estruturado com as comunidades indígenas e a Universidade. Após a pactuação, a equipe foi constituída e o acervo do Centro Digital de Documentação e Pesquisa Memórias do Sul da Bahia foi criado. No momento, encontra-se em andamento as primeiras etapas do diagnóstico, com o monitoramento in loco, por meio de visitas técnicas à região. Esperamos a execução plena do objeto durante o ano de 2025.

RESPONSÁVEL: DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: Diagnóstico territorial, qualificação de informação para acesso às políticas sociais, colaboração para avanço nos processos demarcatórios coordenados pela FUNAI e maior proteção à vida e a garantia do usufruto pleno dos territórios indígenas, que foram selecionados devido ao alto índice de conflitos e violência.

2.1.6 Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM)

Também no contexto de proteção territorial, passamos a atuar no Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), como parte da Comissão e da subcomissão executiva, por reconhecimento de que a destinação das florestas para criação de terras indígenas é visivelmente a forma mais efetiva de conter o avanço do desmatamento, especialmente na Amazônia Legal. Estamos elencados como ator chave em vários objetivos e metas. Entre eles, aqueles referentes à destinação de terras da União.

O processo de desmatamento e grilagem de terra ocorre, sobretudo, em florestas públicas da União ainda sem destinação. A contenção do desmatamento é de interesse dos diversos povos uma vez que há diversas reivindicações de povos indígenas sobrepostas às florestas públicas da União sem destinação e que ainda estão em fase de identificação e delimitação. A manutenção da floresta é imprescindível para a manutenção da qualidade e quantidade de recursos necessários à reprodução socioespacial dos povos indígenas.

O objetivo estratégico 9 do PPCDAM visa garantir a “destinação de terras públicas federais não destinadas, para proteção e uso sustentável, especialmente para povos indígenas e comunidades tradicionais” (BRASIL, PPCDAM, pág. 92.).

Entre os avanços encabeçados pelo MPI, pode-se destacar:

- Participação na reestruturação e construção do decreto que reinstalou a Câmara Temática de Destinação (CTD), sendo parte integrante como titular do colegiado da CTD junto com sua autarquia (FUNAI);
- Criação de grupo de trabalho entre MPI e FUNAI com o objetivo de subsidiar tecnicamente FUNAI e MPI para uma posição unificada e sólida no contexto do colegiado da CTD;
- Criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração de propostas e critérios que facilitem a efetivação da destinação;
- Avanço em duas resoluções da CTD que autorizam a destinação de terras públicas da União aos povos indígenas que as reivindicavam: a Resolução nº 4 foi publicada no DOU, em 26 de janeiro de 2024 e a resolução nº 8 foi publicada em 13 de maio de 2024, assegurando 855 mil hectares de terras protegidas.

RESPONSÁVEL: SEDAT

VALOR PÚBLICO GERADO: Prevenção do desmatamento e manutenção da qualidade e quantidade de recursos necessários à reprodução socioespacial dos povos indígenas. Reconhecimento dos direitos territoriais dos povos originários.

2.1.7 Acordo histórico para devolução da TI Ñande Ru Marangatu aos Guarani Kaiowá

A Terra Indígena Ñande Ru Marangatu, que fica no município de Antônio João, no estado de Mato Grosso do Sul, é historicamente ocupada por indígenas Guarani Kaiowá e foi um dos territórios em que houve o acirramento de conflitos fundiários durante 2024. O Ministério defende o reconhecimento da tradicionalidade da Terra Indígena Ñande Ru Marangatu, tendo como base os estudos feitos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) desde os anos 1980. A TI foi declarada para posse e usufruto exclusivo e permanente do povo Guarani Kaiowá em 2002 e homologada por meio de Decreto Presidencial em 2005, mas este processo foi judicializado no mesmo ano. Realizamos a articulação junto ao processo judicial, em trâmite no Supremo Tribunal Federal, no qual lideranças indígenas Guarani

Kaiowá e fazendeiros dialogaram para destravar o processo demarcatório da TI. Assim, União e Estado de Mato Grosso do Sul fecharam um acordo histórico para devolução da TI Ñande Ru Marangatu aos indígenas Guarani Kaiowá.

Em uma medida inovadora, os particulares que possuem fazendas sobrepostas à Terra Indígena serão indenizados pelas benfeitorias realizadas, o que garante a retirada dos ocupantes e a devolução, sem qualquer redução do território, aos Guarani Kaiowá. O acordo foi possível por meio do diálogo entre todos os envolvidos durante audiência de conciliação convocada pelo ministro Gilmar Mendes. Também foi estipulado que serão extintos todos os processos tramitando sobre posse e domínio referente às áreas dentro da Terra Indígena e os valores dos pagamentos serão distribuídos conforme a proporção de hectares de cada proprietário/produtor rural.

RESPONSÁVEL: DEMED E SEDAT

VALOR PÚBLICO GERADO: Reconhecimento da tradicionalidade da Terra Indígena Ñande Ru Marangatu.

2.1.8 Land Restitution and Peacebuilding in Indigenous Territories – Banco Mundial
[em tradução livre: [**“Restituição Fundiária e Construção da Paz em Territórios Indígenas”**](#)]

O projeto busca apoiar os esforços institucionais para prevenir e reduzir os altos níveis de conflitos relacionados à terra e violência contra os povos indígenas do Brasil por meio do desenvolvimento e adoção de metodologias e protocolos para a negociação pacífica e mediação de conflitos fundiários indígenas. Seu objeto prevê:

- (1) elaboração de Plataforma digital para o mapeamento dos riscos e conflitos fundiários indígenas;
- (2) elaboração de notas técnicas de caráter antropológico e jurídico;
- (3) proposição de guias de boas práticas contendo recomendações para o aprimoramento das políticas indigenistas;
- (4) iniciativas de formação, capacitação de pessoal e difusão de informações sobre o tema para o público mais amplo.

Iniciado em fevereiro de 2024, o projeto tem previsão de término em fevereiro de 2026. A Plataforma digital e a sistematização dos dados que alimentarão a plataforma encontram-se em fase de finalização. A relevância deste projeto encontra-se na necessidade de construção de elevada qualificação dos instrumentos de gestão dos conflitos fundiários atualmente em vigor por todo o país.

RESPONSÁVEL: DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: Melhoria na atuação na mediação e conciliação de conflitos fundiários, sistematização de dados, visibilização dos conflitos indígenas e da atuação do ministério.

2.1.9 Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta – GTT MDHC

Instalado em 2023, o [Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta \(GTT\)](#) é um coletivo constituído por representantes do Governo Federal e da sociedade civil, que tem atuado na elaboração de propostas para o Plano Nacional de Proteção e de um anteprojeto de lei sobre a Política Nacional aos Defensores dos Direitos Humanos, aos Comunicadores e aos Ambientalistas. O Grupo cria um espaço de diálogo com todos os atores envolvidos, direta ou indiretamente, na operacionalização da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

Dentre as principais questões problematizadas no GTT, encontra-se o desafio de consolidar uma metodologia de proteção coletiva capaz de atender aos modos de vida e organização próprios dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais, com respeito ao direito à consulta prévia, livre, informada e de boa fé, de acordo com a Resolução no. 169 da OIT, bem como a definição de protocolos próprios para a investigação de crimes praticados contra líderes ameaçados e medidas para sanar a morosidade das ações voltadas à reforma agrária, à demarcação e regularização dos territórios indígenas, principal causa de tensões e conflitos.

Atualmente, de modo a garantir a proteção a líderes Indígenas ameaçados, estamos em articulação com a Coordenação-Geral do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) para o acompanhamento dos casos de ameaças e solicitação de inclusão de líderes ameaçados no programa, quando houver demanda e alinhamentos para melhor atuação em casos concretos. O ingresso no Programa depende da realização de duas etapas: o exame de admissibilidade por parte da equipe técnica e a análise do pedido pelo Conselho Deliberativo (CONDEL).

RESPONSÁVEL: DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: A participação do MPI na formulação de políticas de proteção aos defensores de direitos ameaçados abrange a importância da difusão das especificidades contextuais indígenas, que devem ser incluídas, problematizadas e solucionadas na formulação dos instrumentos de proteção, justiça e segurança pública dos povos indígenas. Preservação e proteção à vida. Proteção dos direitos humanos e indígenas.

2.1.10 Repactuação dos acordos firmados para mitigação e compensação dos danos socioambientais e indenização dos atingidos de Mariana

O Governo Federal, em processo conduzido pela Advocacia-Geral da União (AGU) e com a nossa participação, assinou um novo acordo para reparação integral e definitiva dos prejuízos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão. As reuniões ocorreram durante todo o ano de 2024. O acordo prevê o pagamento de R\$ 132 bilhões, dos quais R\$ 100 bilhões representam novos recursos que devem ser pagos em até 20 anos pelas empresas envolvidas

na tragédia ao poder público para serem aplicados em diversas destinações, dos quais quase 2,5 bilhões serão destinados aos povos indígenas afetados.

A nossa atuação envolveu a negociação do acordo de repactuação, especificamente em relação ao Anexo 3, cujo escopo são os direitos dos povos indígenas e tradicionais impactados pelo rompimento da barragem de Fundão. A negociação entre o Governo Federal, os Governos Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo, as instituições de justiça e as empresas responsáveis pelos danos garantiu aos povos indígenas impactados a consulta prévia, livre e informada, de acordo com a Resolução nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a conclusão dos estudos de identificação de danos e medidas de reparação, assessorias técnicas próprias para o acompanhamento dos processos e auxílio emergencial para os povos Krenak, Tupiniquim Guarani e Puri. Buscaremos efetivar e monitorar o cumprimento do acordo, em conjunto com os povos impactados e em colaboração com a FUNAI.

RESPONSÁVEL: DEMED

VALOR PÚBLICO GERADO: A efetiva reparação ao maior desastre ambiental no país, ocorrido há quase 9 (nove) anos, sem a devida reparação aos povos impactados.